



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
30/2021 DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -  
TI, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE HOSPEDAGEM, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO  
RECIFE E A EMPRESA A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I.  
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA-ME**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº509 -A - Centro, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.769/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelas sócias e administradoras Sra. **ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.259.758-54, portadora da cédula de Identidade nº 30.233.108-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquarintiga/SP e Sra. **LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.010.678-29, portadora da cédula de Identidade nº 40.836.359-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquarintiga/SP, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3788/2025/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 01/10/2025, do Diretor da Divisão de Informática, enviado ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando autorizar a prorrogação do Contrato nº30/2021(fl. 02, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 01/10/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE, encaminhado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse em permanecer prestando os serviços contratados, por mais um período de 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas (fl. 05, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** a concordância da CONTRATADA relativo a prorrogação contratual, mantidas as condições contratuais, através de correspondência, datada de 15/10/2025, encaminhada à CONTRATANTE (fl. 07, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, de 01/10/2025, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE (fl. 02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 04/11/2025, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, destinado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, a saber: "Considerando a autorização do 1º Secretário, encaminho os autos do presente processo para emissão da Nota de Empenho e posterior remessa dos autos à Procuradoria Legislativa para elaboração do Termo Aditivo" (fl. 09, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 05/11/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhado à procuradoria legislativa, pelo qual informa a dotação orçamentária, empenho e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, com empenho em anexo (fl. 19, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 06/11/2025, da Procuradoria Legislativa para a Divisão de Informática, solicitando justificativas quanto a prorrogação do prazo de vigência, a anexação das certidões atualizadas e a indicação de do representante legal que vai assinar o termo aditivo (fl. 21, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 02/12/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE, encaminhado a Unidade de Apoio Jurídico, a saber: "Conforme solicitado em despacho anterior informo que as certidões solicitadas estão em documentos acessórios, bem como o representante legal continuará o mesmo (fl. 22, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 03/12/2025, da Procuradoria Legislativa para a Divisão de Informática, reiterando, por falta do cumprimento, de alguns itens da solicitação datada de 06/11/2025, a saber: "1 - Justificativa a respeito da vantajosidade econômica relativa a prorrogação da vigência contratual ;2 - Documentações (certidões) atualizadas da empresa, bem como cumprir o previsto no artigo 91, §4º da NLLCA, pertinentes as consultas ao cadastro nacional de empresa inidôneas e suspensas (CEIS) e o cadastro nacional de empresas punidas (CNEP), todas, com prazo de vigência atualizado (fl. 23, do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 09/12/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE, encaminhado a Unidade de Apoio Jurídico, em resposta ao despacho desta Unidade de Apoio Jurídico, datado de 03/12/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original e na legislação que rege a contratação - Lei nº 8.666/93.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

As PARTES **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº30/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 119/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2021, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **17/12/2025** e final **16/12/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de R\$ 13.227,00 (treze mil duzentos e vinte e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 158.724,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais), para o período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes, datado de 05/11/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.122.4102.2002-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000418, emitida em 05/11/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000018, referente a prorrogação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os pagamentos futuros, serão efetuados através do Empenho nº 2025NE000018, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 05/11/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da garantia será igual ao da vigência deste termo aditivo, acrescido de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento relativo aos serviços prestados, oriundos deste Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta Cláusula.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de dezembro de 2025

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

**ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO**

Sócia e administradora da A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

**CONTRATADA**

**LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO**

Sócia e administradora da A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**A C NET  
SOLUÇÕES  
EM TI  
LTDA;10224769000147**

Assinado digitalmente por A C  
NET SOLUÇÕES EM TI  
LTDA;10224769000147  
ND: CeBR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PJ A1, OU=  
Videoconferencia, OU=27695543000155, OU=AC  
Singularia Multipla, CN=A C  
NET SOLUÇÕES EM TI  
LTDA;10224769000147  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.12.09 13:12:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 09/12/2025 12:26